



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001.40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

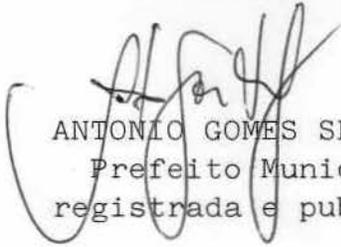
C A T I G U Á - Estado de São Paulo

L E I Nº 1.181, DE 24 DE JANEIRO DE 1.986.-

Autoriza o PREFEITO MUNICIPAL a celebrar "CONVÊNIO" com o DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA -DAEE, da SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO.-

ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO EXTRAORDINÁRIA de 23 de janeiro de 1.986, conforme autógrafo nº 005, de 23 de janeiro de 1.986:-

- ARTIGO 1º - Fica o PREFEITO MUNICIPAL autorizado a ~~celebrar~~ CELEBRAR "CONVÊNIO" com o DEPARTAMENTO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA -DAEE, da SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE, do ESTADO DE SÃO PAULO para obras de regularização de cursos d'água e proteção de margens especificamente.-
- ARTIGO 2º - O valor das obras foi estimado em CR\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros), cujas despesas onerarão ORÇAMENTO PROGRAMA DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE.-
- ARTIGO 3º - As obras serão executadas por administração direta ou indireta através de terceiros, mediante licitação.-
- ARTIGO 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 dias do mês de janeiro de 1.986.-

  
ANTONIO GOMES SERAFIN  
Prefeito Municipal

registrada e publicada neste departamento na data supra.-

  
JAMIL SERON

Oficial de Gabinete II